

LEI MUNICIPAL Nº 469/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, o Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00, (duzentos e trinta mil reais) para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,

FAÇO SABER QUE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 92, INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Independência, o Crédito Especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para fazer face às inclusões de dotações orçamentárias específicas, não existentes na Lei Orçamentária Anual em vigor, em proveito das Secretarias de Saúde / FMS e de Infraestrutura/ SEINFRA, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Saúde / FMS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria de Saúde / FMS

10 122 1001 2.007 – Funcionamento da Secretaria de Saúde / FMS

4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 09	R\$	28.000,00
TOTAL		R\$	28.000,00

10 301 1001 1.023 – Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51.00	Obras e Instalações Fonte 09	R\$	172.000,00
TOTAL		R\$	172.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Infraestrutura / SEINFRA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Secretaria de Infraestrutura/ SEINFRA:

07 01 15 452 1507 1.024 – Construção de Infraestrutura destinada aos animais apreendidos

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 001	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Saúde / FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria de Saúde / FMS

10 301 1001 2.008 Funcionamento da Secretaria de Saúde / FMS

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	F003 21.000,00 F009 13.000,00
TOTAL			R\$ 34.000,00

10 301 1001 1.001 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	F003 10.000,00 F016 28.000,00 F020 44.000,00
TOTAL			R\$ 82.000,00

10 302 1003 1.002 – Reforma e Ampliação do Hospital Geral

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	F003 20.000,00 F016 35.000,00 F020 29.000,00
TOTAL		R\$	84.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Secretaria de Infraestrutura

15 451 1506 1.011 Construção e Ampl. de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	F022 30.000,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00, (duzentos e trinta mil reais), em observância ao art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 4º As dotações orçamentárias reservadas as Secretarias de Saúde / FMS e Infraestrutura/SEINFRA, serão suportadas pelas Fontes / Destinação de Recursos: “001” – Recursos Ordinários e “009” - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS”, respectivamente, em observância ao Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 5º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 24 dias do mês de Julho de 2017.



José Valdi Coutinho.
Prefeito Municipal